

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 053/20

AF Nº: 067

EMPENHO: 0331

PEDIDO Nº: 15523

DATA DO PROCESSO:06/05/2020

DATA DA AF: 18/05/2020

CGO Nº: 200126

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: EVOLUTION E. P. I. LTDA. NOME DE FANTASIA: EVOLUTION ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II, 2282 CEP: 30760-462 - CAIÇARA - Belo Horizonte - MG CNPJ: 14.959.252/0001-57 CÓDIGO FORNECEDOR: 6580	EMPRESA:EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO:AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP:30455-902 CNPJ:41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL:ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Leopoldo E-MAIL: evolutionepi@hotmail.com FONE: (31) 3411 - 3350	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00024	56	UN	FITA DE DEMARCAÇÃO 48MM - 30M - COR VERMELHA. MARCA: FURNAPACK	16,00	896,00
TOTAL R\$				896,00	

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 7 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) **PAGAMENTO:** Será realizado mediante depósito em conta bancária, 7 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) **LOCAL DE ENTREGA:** Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis.
- 3) **CONTATO:** Rafael Murta: Tel (31) 3379 - 5677.
- 4) **FRETE:** Responsabilidade do fornecedor.
- 5) **AMPARO LEGAL:** Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (053/20) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

AF Autorizada por E-mail
André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações